



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS CAPES/DS
PARA COMPOR LISTA DE ESPERA

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) e a Comissão de Bolsas e Finanças, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Portaria CAPES 76/2010, a Portaria Conjunta 1/CAPES-CNPq/2010, a Resolução 95/CUn/2017, a Resolução 44/CPG/2010, o Regimento do PPGSC e a Resolução 01/PPGSC/2017, após chamada regular de Bolsistas CAPES/DS em decorrência do Edital Nº03/PPGSC/2017 – SELEÇÃO e RENOVAÇÃO DE BOLSISTAS CAPES/DS, torna pública a seleção de candidatos para compor **LISTA DE ESPERA** para eventuais cotas de **Bolsas CAPES/DS de Doutorado** que surjam ao longo da vigência do edital supracitado, observando o seguinte:

1. DAS VAGAS

1.1 Esta chamada pública tem como propósito compor **lista de espera** com candidatos a **cotas de bolsas de Doutorado** do PPGSC.

1.2 Em casos de cancelamento e/ou surgimento de Bolsas Capes/DS de Doutorado ao longo da vigência do Edital nº03/PPGSC/2017, será utilizada a classificação resultante desta chamada pública.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A bolsa será concedida pelo (s) mês (es) restante (s) até finalizar o período de vigência do Edital nº03/PPGSC/2017.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS

3.1 Estudantes do PPGSC, matriculados no curso de doutorado, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

3.2 Estudantes que se enquadrarem nos requisitos de elegibilidade das normativas vigentes para bolsistas Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e PPGSC.

3.3 Estudantes que apresentarem desempenho médio no conjunto de disciplinas cursadas igual ou superior a 3,0 (conceito B), exceto para os estudantes selecionados no Processo Seletivo de discentes regulares de 2017 e ingressantes neste mesmo ano.

3.4 Estudantes matriculados no curso de doutorado com ingresso em 2014 ou 2015 devem ter qualificado o seu projeto de pesquisa.

3.5 Estudantes com currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e com sua última atualização em 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através da entrega da documentação completa na Secretaria do PPGSC ou do envio, por SEDEX, no prazo de inscrição estabelecido por este edital, em **envelope lacrado e devidamente identificado**.

4.2 A entrega dos documentos na Secretaria do Programa deverá obedecer ao **horário de expediente externo (10-12h00 e 14-16h00)**.

4.3 O envio da documentação via SEDEX tem data limite de postagem em **18/09/2017**, e deve estar endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Centro de Ciências da Saúde – Bloco H
Campus Universitário Trindade, s/n
CEP 88040-900 – Florianópolis, SC.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de solicitação devidamente preenchido, disponível na página do PPGSC.

5.2 Declaração de não existência de vínculo empregatício ou de liberação trabalhista até a data de implementação da bolsa. **Os candidatos à renovação que possuem atividade remunerada em conformidade com a legislação vigente da CAPES-CNPq devem apresentar declaração indicando a atividade, justificativa acerca do seu enquadramento legal (com especificação do artigo e portaria correspondente) e a anuência do orientador.**

5.3 Comprovantes de Residência ou declaração de residência do dono do imóvel com o comprovante de residência (vide modelo na página eletrônica do PPGSC).

5.4 Cópia do histórico escolar, no caso dos estudantes regulares.

5.5 Currículo Lattes com documentos de comprovação dos itens de pontuação indicados nos critérios de seleção. Os documentos de comprovação deverão estar devidamente numerados, segundo a ordem estabelecida na seção que trata desse assunto no presente edital (**Anexo 1**).

5.6 Primeira página impressa do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, **constando a data de sua última atualização.**

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos se dará com caráter classificatório e obedecerá aos critérios abaixo listados e apresentados em detalhe no **Anexo 1**:

a) Produção científica na área de saúde coletiva (artigos publicados em periódicos indexados, capítulos de livro ou autoria/organização de livros) relativa aos últimos três anos;

b) Participação em eventos técnico-científicos;

c) Apresentação de trabalhos da área de saúde coletiva (sob a forma oral ou de pôster) em eventos técnico-científicos;

d) Desempenho acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no mestrado/doutorado;
e

e) Realização de estágio de docência no âmbito do PPGSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

6.2 Em caso de empate, a comissão utilizará os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

- a) Antiguidade no PPGSC;
- b.1) Desempenho nas disciplinas do PPGSC (para estudantes regulares);
- b.2) Nota final da prova aplicada no processo seletivo (para estudantes com ingresso em 2017);
- c) Número de semestres de estágio de docência no PPGSC durante o doutorado; e
- d) Sorteio.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 Períodos de Inscrição: **11/09/2017 a 25/09/2017.**

7.2 Divulgação da Homologação das Inscrições: **27/09/2017.**

7.3 Análises dos Documentos: **26/09/2017 a 02/10/2017.**

7.4 Divulgação do Resultado: **03/10/2017, às 16h00.**

8. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

8.1 A indicação para a bolsa de estudos e sua manutenção estão condicionadas ao surgimento de vagas e ao cumprimento da legislação regulamentadora da concessão e manutenção de bolsas do órgão de fomento, da UFSC e do PPGSC.

9. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

9.1 Será revogada a concessão da Bolsa CAPES/DS, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração ou documento falso durante a seleção, ou quando solicitado pelo PPGSC;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

9.2 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Comissão de Bolsas, Colegiado do PPGSC e pela Diretoria Colegiada da CAPES.

10. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

10.1 O cancelamento da bolsa será efetuado imediatamente pelo PPGSC, com substituição pelo candidato seguinte classificado, quando o bolsista infringir os dispositivos previstos nas normativas que definem os direitos e deveres dos bolsistas.

10.2 Alerta-se para o fato de o cancelamento resultar em obrigatoriedade de ressarcimento do investimento feito ao seu favor, e impossibilidade de recebimento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, de acordo com a legislação federal vigente.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser entregues na Secretaria do PPGSC no seu horário de expediente externo (**10-12h00 e 14-16h00**). Eles devem conter o nome do candidato, sua assinatura e a clara exposição dos argumentos que embasam o documento. Os prazos para interposição de recursos são:

- a) Relativo à homologação das inscrições: **até 28/09/2017, às 16h.**
- b) Relativo ao resultado: **até 04/10, às 16h.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos classificados para compor lista de espera não possuem direito adquirido à concessão da Bolsa.

12.2 As informações sobre os resultados serão divulgadas na página do PPGSC.

12.3 Não serão fornecidas informações sobre resultados ou classificação por *e-mail* ou telefone.

12.4 No caso de surgimento de cotas de Bolsas Capes/Ds o candidato será comunicado via e-mail pela secretaria do PPGSC.

12.5 O benefício da bolsa será pago via **conta corrente do Banco do Brasil**. Cabe ao candidato se programar para cumprir aos prazos de implementação indicados pela secretaria.

12.6 Na perda dos prazos de implementação por parte do candidato, o PPGSC remanejará a cota para o próximo classificado.

Florianópolis, 11 de setembro de 2017.

Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 1

LISTA DE CRITÉRIOS, OPERACIONALIZAÇÃO E PESO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS CAPES/DS PARA COMPOR LISTA DE ESPERA - DOUTORADO

Critério	Operacionalização	Peso relativo
Produção científica* na área de saúde coletiva	Produção científica na área de saúde coletiva relativa aos três últimos anos; Atribuir 0,5 ponto para cada publicação	Máximo de 2,0 pontos
Participação em eventos técnico-científicos	<u>Participação em eventos técnico-científicos nos últimos três anos;</u> Atribuir 0,2 ponto para cada evento cuja participação for comprovada	Máximo de 1,0 ponto
Apresentação** de trabalhos de saúde coletiva em eventos técnico-científicos	<u>Apresentação de trabalhos de saúde coletiva em eventos técnico-científicos em qualquer modalidade, oral ou pôster, nos últimos três anos;</u> Atribuir 0,3 ponto para cada evento em que a apresentação for comprovada	Máximo de 1,5 pontos
Realização de estágio de docência ou comprovação de atuação como professor	Realização de estágio de docência enquanto estudante do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ou comprovação atuação como professor na área de Saúde Coletiva durante o curso de doutorado; Atribuir 0,5 ponto para cada semestre de atividade	Máximo de 3,0 pontos
Desempenho no conjunto das disciplinas cursadas no curso de doutorado do programa	Média global nas disciplinas cursadas ao longo do doutorado em Saúde Coletiva. Cálculo: (Média*2,5)/4	Máximo de 2,5 pontos
*Inclui artigos publicados em periódicos indexados, capítulos de livro, autoria ou organização de livros na área de saúde coletiva, conforme definição da CAPES **Os certificados apresentados para pontuar esse item não contabilizarão participação em eventos (cada certificado é avaliado apenas por um critério e não pode ser somado duas vezes)		

Florianópolis, 11 de setembro de 2017.

Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC